ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 301/72

ALTERA O QUADRO II, DA LEI Nº 174 DE 8 DE AGOSTO DE 1968.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro II da Lei nº 174 de 8 de agôsto de 1968, que passará a ter a seguinte redação:

Símbolo CC 1 à 10 - Pessoal Variável (mensalista)
Funcionário designado para atender o INCRA.
Secretário da JAM.
Zeladora
Diretor do DMER.
Capataz Geral
Tratoristas.
Patroleiros.
Motoristas.
Secretário de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 27 de junho de 1972.

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em data supra, nesta Secretaria.

ALCIDES A. WERLANG
Secretário Municipal.